



GOVERNO MUNICIPAL DE

NONOAI

LEI MUNICIPAL Nº3.741, de 08 de julho de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS
COM O CAMPEONATO MUNICIPAL 2024, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Campeonato Municipal 2024, a serem promovidos pelo Município de Nonoai, através da Secretaria Municipal de Educação, que se realizará no período de julho a setembro de 2024 nesta cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e destinam-se a cobrir parte das despesas com arbitragens, materiais, troféus e medalhas, conforme projeção de gastos, anexo ao presente, cujos recursos faltantes serão buscados junto a patrocínios e arrecadação com inscrições.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante da lei-de-meios em execução, classificado na seguinte dotação orçamentária: 0403 - 27 812 0103 2.011 - Manutenção e Ampliação Atividades Esportivas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,

08 DE JULHO DE 2024.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
92901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2024.07.08
16:44:47 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

31-05-1959

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO



Estimativa de Gastos

Estimativas de gastos com o Campeonato Municipal:

Evento	Valor
Arbitragem	R\$ 19.100,00
Troféus e Medalhas	R\$ 12.407,00
Materiais	R\$ 1.650,00
TOTAL	R\$ 33.157,00

